

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 17 de MARÇO DE 2017.

Altera a lei municipal 1.243/1998 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da lei 1.243 de 30 de dezembro de 1998, no que diz respeito aos cargos de topógrafo, técnico em contabilidade, fiscal de obras e posturas, fiscal sanitário e técnico em edificações, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - São criados no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, os seguintes cargos, com o respectivo número e padrão de vencimento básico.

DENOMINAÇÃO DA CAT. FUNCIONAL	Nº DE CARGOS CRIADOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
<i>Topógrafo</i>	1	5
<i>Técnico em contabilidade</i>	1	6
<i>Fiscal de obras e posturas</i>	1	5
<i>Fiscal sanitário</i>	1	5
<i>Técnico em edificações</i>	1	6

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias
do mês de março de 2017.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

CAROLINA SERRO FONTANA

Secretária municipal de administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 15 DE 17 de MARÇO DE 2017

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual altera o art. 1º da lei 2.779 de 7 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

Prezados, considerando que o padrão de vencimentos dos técnicos do município tem como base o padrão 6, necessário adequar os demais padrões de vencimentos. Além disso, não há prejuízos aos servidores, uma vez que estes cargos estão vagos.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal